

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
LEI Nº	FLS.	
4.443	33	T



## *Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ*

### LEI MUNICIPAL Nº 4.443

#### EMENTA: CRIA O BAIRRO JARDIM PARAÍBA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Bairro Jardim Paraíba.

**Art. 2º** - O Bairro Jardim Paraíba abrange os seguintes logradouros: Rua 535, Rua 537, Rua 539, Rua 543, Rua 544, Rua 545, Rua 546, Rua 547, Rua 548, Rua 552, Rua 554, Rua 556, Rua 558, Av. Lucas Evangelista, lado ímpar, até o número 71, esquina com a Rua 558, Praça Motorista José de Araújo, Praça Ademir Pinto e a Praça da Chaminé, localizada junto ao Viaduto Nossa Senhora das Graças e o Estádio General Sylvio Raulino de Oliveira.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Projeto de Lei nº 028/08

Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa



*Cópia*



## *Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ*

### LEI MUNICIPAL Nº 4.443

#### **EMENTA: CRIA O BAIRRO JARDIM PARAÍBA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Bairro Jardim Paraíba.

**Art. 2º** - O Bairro Jardim Paraíba abrange os seguintes logradouros: Rua 535, Rua 537, Rua 539, Rua 543, Rua 544, Rua 545, Rua 546, Rua 547, Rua 548, Rua 552, Rua 554, Rua 556, Rua 558, Av. Lucas Evangelista, lado ímpar, até o número 71, esquina com a Rua 558, Praça Motorista José de Araújo, Praça Ademar Pinto e a Praça da Chaminé, localizada junto ao Viaduto Nossa Senhora das Graças e o Estádio General Sylvio Raulino de Oliveira.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Projeto de Lei nº 028/08

Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa

